DECRETONº15.111/22

Designa Gestor de Parceria, das parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica designado o servidor efetivo João Batista da Silva, matricula nº 0202266-8,Gerente Administrativo da SEMC, para o exercício da função de Gestor de Parceria das parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único: O gestor da parceria não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis,09dejunho de 2022.

GleidsonGontijodeAzevedo
PrefeitoMunicipal

Janete Aparecida Silva
OliveiraSecretáriaMunicipaldeG
overno

Diniz Borges Filho
Secretário Municipal de Cultura

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

MatériapublicadanoDiárioOficialdos MunicípiosMineirosnodia ___/___/2022.Edição_____.